



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



PORTARIA Nº 078/2018

Publicado no J.O.M.
Nº 897 de 02/05/18

O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – Competir ao
gestor municipal exercer a direção superior da administração pública
municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO – O interesse
primário da administração em oferecer ações e serviços de saúde plenos,
dignos e ininterruptos à população de Emas;

CONSIDERANDO – Que a
Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito
do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, que pode ser efetivada de
ofício, no interesse da Administração, calcada no binômio conveniência e
oportunidade;

CONSIDERANDO – A premente de
necessidade de se proceder remoção de servidores para compor órgãos que
se encontram desprovidos de servidores, notadamente em face de superávit
de pessoal em outros órgãos;

CONSIDERANDO - Que o
regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do
administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

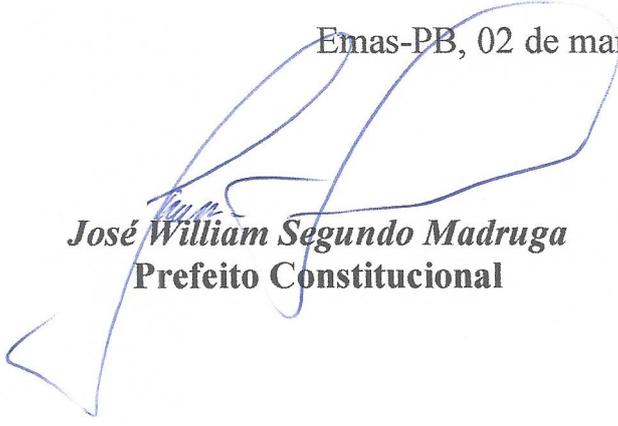
CONSIDERANDO – por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, *motivação*, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da *Lex Mater*.

RESOLVE

REMOVER *ex-officio* o(a) servidor(a) ALUIZIO PEREIRA GOMES, com arrimo no art. 33, I, da Lei Complementar nº 016/2008, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, para a partir desta data prestar serviços na Secretaria de Saúde, com lotação na referida secretaria, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 02 de maio de 2018


José William Segundo Madruga
Prefeito Constitucional